



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

LEI Nº 2.018/2025.

“AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DAS DESPESAS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES/MG 9.247/2023”

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente, no valor de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinada à cobertura das despesas com a aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital São Vicente de Paulo, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1005	Atenção Hospitalar	
Projeto/Atividade	1.862	Transferências – Investimentos – Hospital São Vicente de Paulo	
Natureza da Despesa	445042.00	Auxílios	165.731,43
Fonte	2.621.000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	165.731,43
CO	3210	Emenda Parlamentar Individual – Estado	
TOTAL		147.000,00	

Art. 2º. Para cobertura serão utilizados os recursos da dotação ora criada, decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024, conforme discriminado abaixo:

Fontes	Descrição	Valor
2.621.000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$147.000,00
TOTAL		R\$147.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada por esta Lei até o limite de 30% (trinta por cento) de seu valor original, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

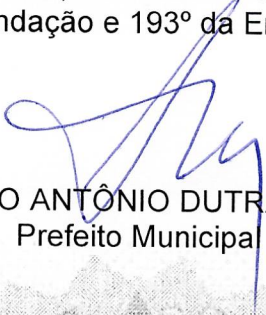
ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

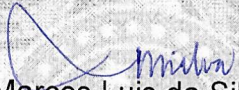
Art. 4º. Ficam autorizadas as correspondentes alterações no Plano Plurianual (PPA) em razão da criação da ação orçamentária 862 – Transferências – Investimentos – Hospital São Vicente de Paulo – Resolução 9.247/2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 11 de Junho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação

